

ITAI – INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2006

O INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA E INOVAÇÃO– ITAI, tornam pública a realização de Processo Seletivo para contratação em regime CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) para o Projeto Sistema de gestão de Telecentros do convênio de número 031/2005 entre ITAI e MDIC, mediante as condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelo presente documento e sua operacionalização caberá ao Comitê de Seleção.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas de Analistas de Sistemas.
- 1.3. As vagas serão preenchidas, a critério do ITAI, levando-se em conta a descrição dos perfis dos candidatos, consideradas as etapas classificatórias do Processo Seletivo Simplificado, cujas datas se encontram descritas no anexo 1.
- 1.4. As vagas serão preenchidas por demanda de necessidade, sendo chamados por ordem de classificação e perfil técnico.
- 1.5. A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais.
- 1.6. O processo seletivo será realizado no Parque Tecnológico Itaipu – Foz do Iguaçu– PR

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

- 2.1. Cursos: Analistas de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação e afins

3. CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Objetivo: Contratação de profissionais especializado em regime CLT para a constituição do Grupo de desenvolvedores do Sistema de Gestão de Telecentros do ITAI/MDIC cujas ações sejam de gerar competências, preparar e implantar na Rede TIN o Sistema de Gestão de Telecentros.

Atribuições: atuar em áreas abrangidas pelo Grupo, em áreas relacionadas ao suporte técnico e análise, implantação e desenvolvimento de sistemas computacionais baseados em Software Livre.

A contratação será em regime CLT por período determinado de 10 meses, data de término dia 29/01/2007
Remuneração será de R\$ 1.300,00(hum mil e trezentos reais).

- 3.1. Deste processo seletivo poderão participar estudantes, profissionais recentemente graduados e jovens profissionais, nas áreas mencionadas no item 2.1 e 2.2 deste Edital, sob as seguintes condições:
 - a) ter concluído curso de graduação na área de informática há no máximo quatro anos; ou ter concluído curso de graduação na área de informática há no máximo quatro anos e, nesse caso, estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação ou ter concluído todas as disciplinas, não se exigindo a defesa da tese ou trabalho de conclusão do curso.

4. DAS VAGAS

- 4.1. O quantitativo das vagas disponíveis, objeto do presente processo seletivo, será inicialmente de:
Analista de Sistemas: 2 vagas;

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 5.1. O contrato somente será celebrado se o candidato atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos

seguintes requisitos:

- a) Os brasileiros deverão estar quites com a justiça eleitoral de seu País;
- b) possuir escolaridade, conforme estabelecido, até a data da admissão.

6. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

- a) é proibido ao pessoal contratado de participar de gerência ou administração de empresa privada ou sociedade civil.
- b) é proibido ao pessoal contratado ser sócio de empresa privada na área de Informática.

7. DA INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições e requisitos exigidos neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. A ficha de inscrição poderá ser encontrado no site: www.itai.org.br/edital (anexo 1)
- 7.3. A ficha de inscrição deverá ser entregue juntamente com o curriculum vitae documentado no ITAI ou enviado por e-mail para angela@itai.org.br recebendo, neste caso, e-mail de resposta que valerá como comprovante de inscrição.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, não preenchê-la de forma correta e completa ou não satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações.
- 7.5. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site www.itai.org.br/edital e nos endereços:

ITAI – Av. Tancredo Neves, 6731 – Parque Tecnológico Itaipu
Foz do Iguaçu – Pr - Brasil
(45)3520-5850 com Angela
(46)

8. LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO

8.1. No ITAI

- a) Período: de 16 a 23 de março de 2006
- b) Horário: das 08:00 às 18:00 horas

8.2. Via INTERNET

- a) Período: de 16 a 23 de março de 2006
- b) Horário: entre 0 (zero) hora do dia 16 de março e 23:59 horas do dia 23 de março de 2006, observado o horário oficial de Brasília/DF

9. DA SELEÇÃO

- 9.1. O local e horário de realização da entrevista será divulgado, em data oportuna, no site do ITAI, www.itai.org.br, além de fixados nos quadros de avisos do ITAI. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 9.2. O candidato poderá receber via e-mail, comunicado informando local e horário de realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 9.3. Não haverá segunda chamada para a entrevista. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

9.4. A Seleção dos candidatos ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas classificatórias e sucessivas de acordo com o perfil escolhido pelo candidato:

- a) 1ª Etapa : Pontuação Curricular – com base nas informações constantes no Curriculum Vitae. O curriculum do candidato que se inscrever por e-mail deverá ser entregue no ITAI até a data da avaliação curricular.
- b) 2ª Etapa : Entrevista Técnica
- c) 3ª Etapa : Entrevista Comportamental

9.5. Havendo empate na última posição, os critérios de desempate serão, pela ordem:

- a) Maior titulação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados através do envio de correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, seu aceite ou sua recusa, para a função e a remuneração proposta para a contratação, de acordo com este Edital.

10.2. O não pronunciamento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a postagem da correspondência de convocação ensejará à exclusão do mesmo deste Processo Seletivo.

10.3. As contratações serão efetivadas conforme descrito no item 3 deste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As informações relativas ao Processo Seletivo estão disponíveis no site <http://www.itai.org.br/edital>

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, no site e no quadro de aviso do ITAI.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 6 (seis) meses, após a homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

11.4. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no ITAI.

11.5. Os casos não previstos serão resolvidos pelo Comitê de Seleção deste Processo Seletivo.

ANEXO 1

Período	Etapa
16 de março a 23 de março	Divulgação e Inscrições
24 de março	Avaliação dos curriculums
24 de março	Divulgação dos candidatos aptos a participarem do processo de seleção
27 e 28 março	Entrevista
29 março	Resultado
03 abril	1ª Chamada

Anexo 1

Ficha de Inscrição

Nome: _____

Endereço : _____

Cidade : _____ Estado : _____ CEP: _____

Telefone p/ contato : _____ Celular: _____

e-mail: _____

Formação : _____

Instituição de Formação : _____

Ano de Formação: _____

_____, de de 2006

Assinatura Candidato